Secretário

Lei nº 461 de 11 de Dezembro de 1958

Que autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$. 120.000,00 (Cento vinte mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Otávio Gonçalves Barbosa, pela desapropriação do imóvel de sua propriedade, sito a Rua Antonio Nelerson, nesta cidade, prejudicado pela passagem da Rodovia BR-31

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$. 120.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra-



esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de Dez. de 1958

a/. Alfamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a/. Braz Vicarini Filho

Secretário

Nº 462 de 11 de Dezembro de 1958